

PORTARIA N.º 1.103, DE 3 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre a concessão de licença que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Júnia Barbosa de Oliveira, Assessora Parlamentar, licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 1º de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 3 de agosto de 2001; 57º da Instalação do Município.

VEREADOR LÚCIO DE SÁ
Presidente

ADÃO SILVÉRIO FILHO
Secretário Geral